



SIPAR - Ministério da Saúde

Registro No.

25000

175.935/07.04
05150102

Fla.:	1036
Proc.:	026005
Rubr.:	

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanadas dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco G, 1º andar
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3315-3277/3906

Ofício n.º 9852 GAB/SVS/MS

Brasília, 05 de outubro de 2007.

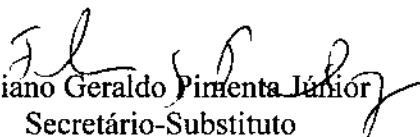
A Sua Senhoria o Senhor
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
70818-900 – Brasília/DF

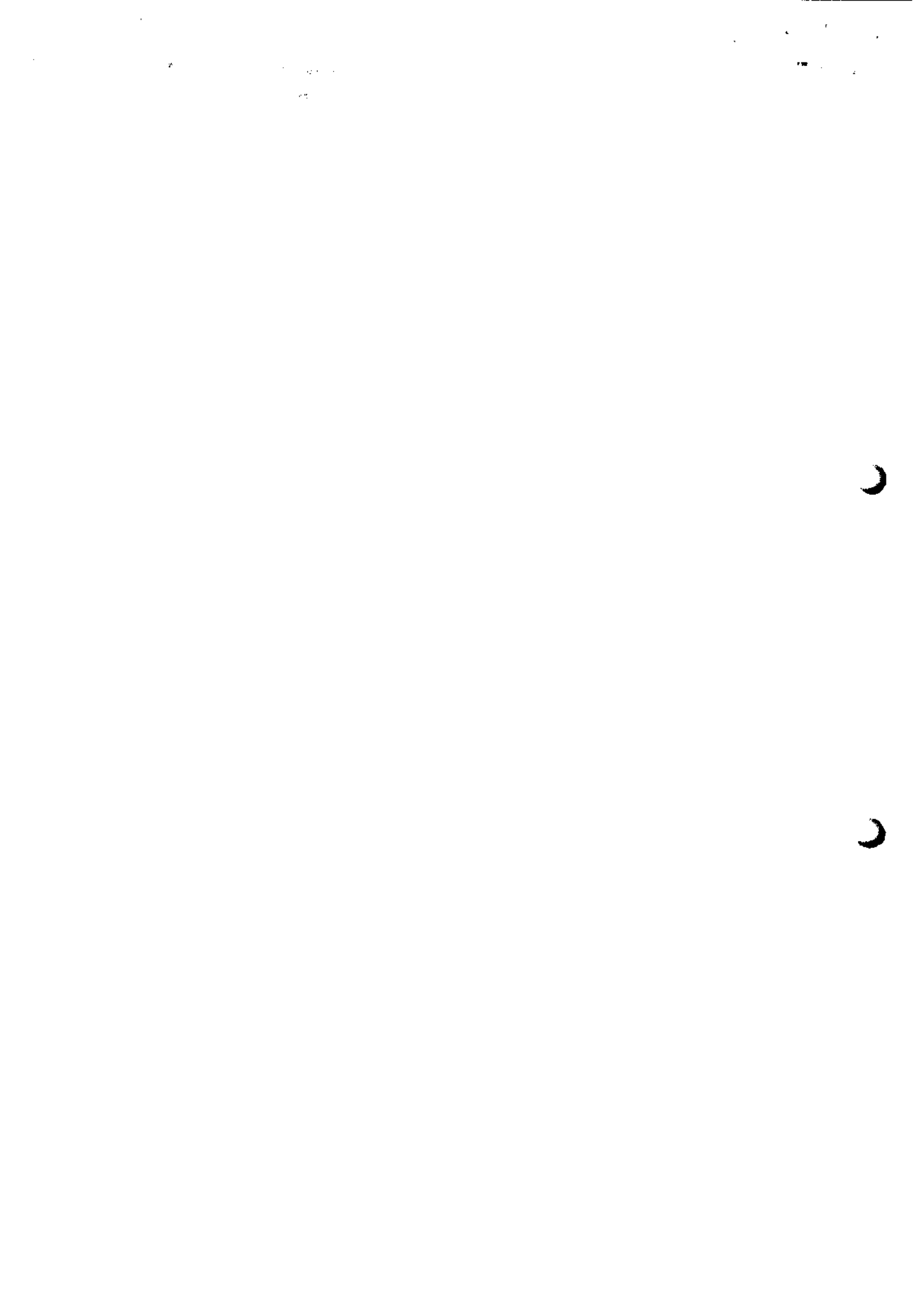
Assunto: Encaminha Nota Técnica n° 025/CGPNM/DIGES/SVS/MS

Senhor Coordenador-Geral,

1. Ao tempo em que o cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e, em resposta aos Ofícios Circulares n.ºs. 231/2007, 233/2007-DILIC/IBAMA e do Ofício n° 265/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho a Nota Técnica supracitada, que trata de recomendações para subsidiar o Termo de Referência a ser emitido por esse Instituto, objetivando as obras de implantação e pavimentação das BR-317 e BR-319.
2. Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contactar a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária-CGPNM, pelos telefones (61) 3315-3277 ou 3906.

Atenciosamente,


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário-Substituto





Fls.:	1637
Proc.:	66605
Rubric.:	(D)

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro nº 156956/2007-71

156956/2007-71

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 315 37 06/3777

NOTA TÉCNICA Nº 25/CGPNCM/DIGES /SVS/MS

Assunto: Sugestões para elaboração do Termo de referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras das rodovias BR-317 e BR -319.

1. Em resposta aos Ofícios Circulares nº. 231/2007 e 233/2007- DILIQ /IBAMA, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, apresento as seguintes recomendações para subsidiar o Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA, objetivando as obras de implantação e pavimentação das BR 317 e 319:

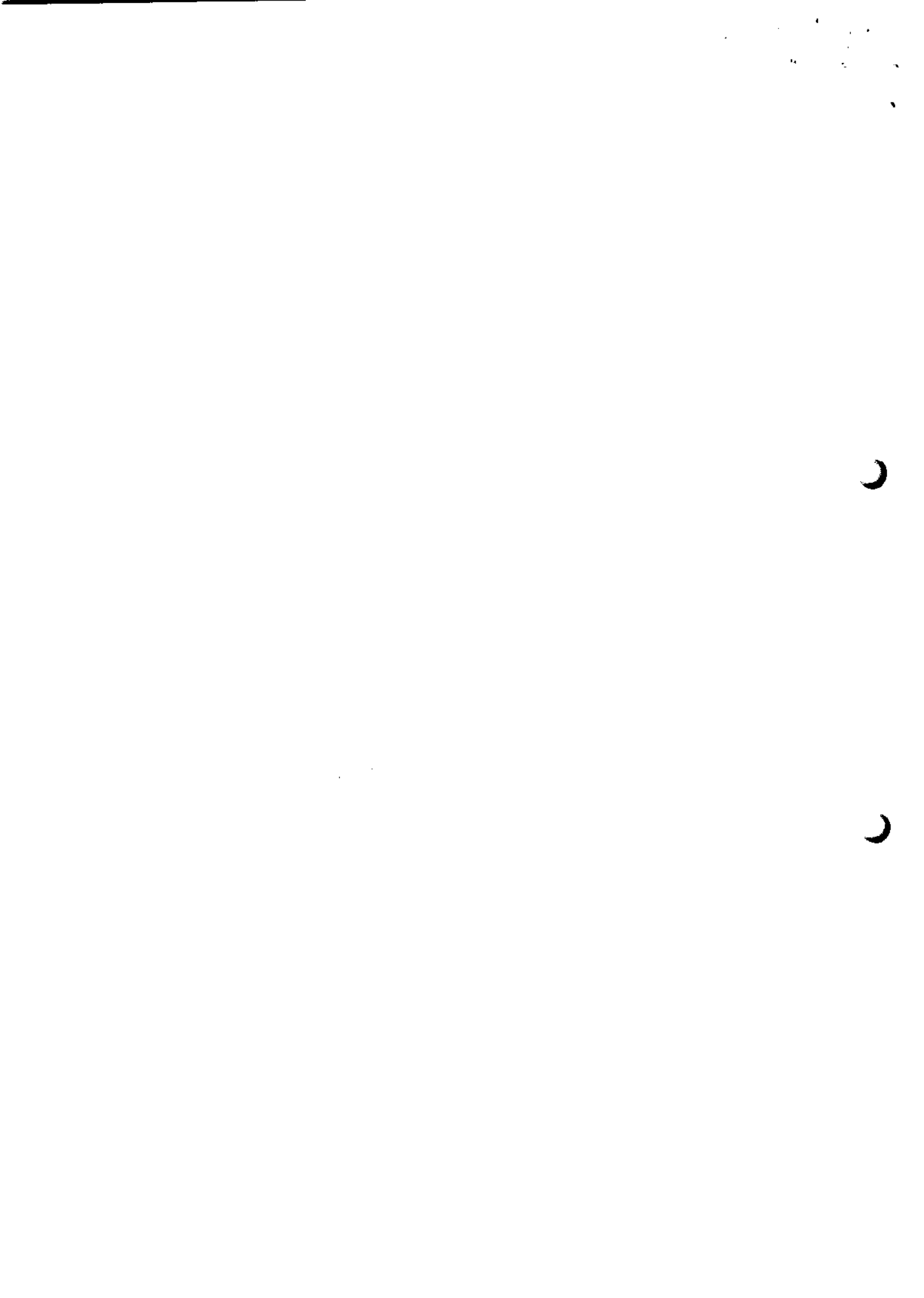
a) Constar no mapa a ser gerado pelo empreendedor as coordenadas geográficas das unidades de saúde e laboratórios públicos e privados existentes no município para montagem de mapas temáticos, visando às análises epidemiológicas, assim como a localização detalhada dos acampamentos e alojamentos dos trabalhadores que não deverão ser próximos a corpos d'água;

b) Constar a distância das unidades de saúde a serem utilizadas pelos trabalhadores envolvidos, bem como a forma de transporte e a periodicidade do deslocamento desses trabalhadores às unidades de saúde e a infra-estrutura existente, como médicos, enfermeiros e microscopistas capacitados para atender as demandas novas, principalmente em municípios com baixa endemicidade;

c) Detalhar como será feita a articulação com os sistemas de saúde local (Secretaria Municipal de Saúde) ou regional (Secretaria Estadual de Saúde) para o atendimento da demanda ambulatorial, devido à aglomeração de pessoas e trabalhadores na área de influência do empreendimento;

d) Caracterizar a situação da malária quanto a tempo, pessoa e lugar, pelo menos nos últimos cinco anos, nas áreas de influência do empreendimento. Também devem ser abordadas as delimitações das localidades com transmissão de malária no município, por meio de trilhas coletadas por GPS e digitação posterior no sistema de informação da vigilância epidemiológica (Sivep-Malária); identificação da distribuição da malária em mapas por meio dos pontos (centróides) das localidades, utilizando as coordenadas geográficas (longitude e latitude); delimitação dos criadouros potenciais de anofelinos do município, por meio de coleta das trilhas identificadas por GPS, pesquisa larvária e posterior digitação no sistema de informação Vetores-Malaria e confecção de mapas contendo tais informações e, determinar a densidade do vetor adulto (*Anopheles Meigen*, 1818), com duas capturas de 4 horas e uma de 12 horas nas residências próximas aos principais corpos d'água que cortam o empreendimento. As capturas devem ser realizadas, preferencialmente, no período inicial das chuvas;

e) Detalhar no EIA/RIMA de que forma os fluxos de água dos corpos d'água nas áreas do empreendimento serão mantidos, para que não haja represamento, o que favoreceria o desenvolvimento do mosquito vetor;



Fls.:	1038
Proc.:	686015
Rubr.:	1

f) Detalhar os meios de prevenção da transmissão da doença para os profissionais envolvidos com as atividades da obra, direta ou indiretamente, principalmente a utilização de proteção por meio de barreira física e/ou química (mosquiteiro impregnado e telas de proteção) e a disponibilidade de diagnóstico para malária e da medicação recomendada pelo Ministério da Saúde, para o tratamento da doença;

g) Contemplar a atenção à saúde da população da área de abrangência do empreendimento no item 5.4. *referente ao Passivo Ambiental*, bem como, as medidas a serem adotadas para mitigação. Para isso é necessário avaliar a necessidade de capacitação aos técnicos de saúde, em educação em saúde para a população e trabalhadores, fomento de projetos sociais que envolvam as ações de saúde local;

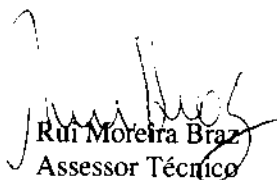
h) Constar no item 9. *Conclusões* as modificações ambientais, sociais e econômicas, bem como as possíveis modificações relacionadas à saúde coletiva, em decorrência das modificações ambientais causadas pela implementação do projeto;

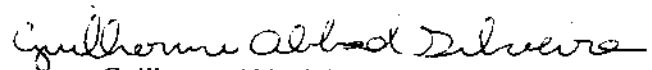
i) Prever no EIA/RIMA o plano de ação para controle da malária, conforme Portaria MS/SVS nº. 47/2006;

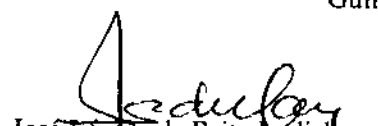
j) Utilizar formulários oficiais do MS para coleta de informação sobre a malária e seu vetor para posterior digitação nos Sistemas de Informação SIVEP-MALÁRIA e VETORES-MALÁRIA.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária, prestará todas as demais informações que se fizerem necessárias.

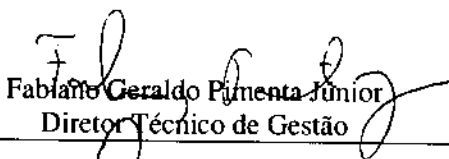
Brasília, 18 de Setembro de 2007.


Rui Moreira Braz
Assessor Técnico

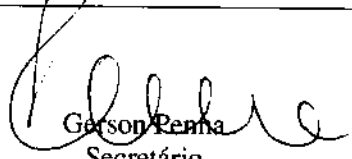

Guilherme Abbad da Silveira
Consultor Técnico


José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

De acordo.
Em 21/09/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Diretor Técnico de Gestão

De acordo.
Em 21/09/2007


Gerson Penna
Secretário
Secretario de Vigilância em Saúde